



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3391-A

Macapá - Amapá - 21 de Agosto de 2018

LEI

LEI Nº 2.318/2018 - PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LEITURA E A SEMANA MUNICIPAL DA LITERATURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos o "Dia Municipal da Leitura" e a "Semana Municipal da Literatura", a serem anualmente celebrados no Município de Macapá.

§ 1º O "Dia Municipal da Leitura" será comemorado em 12 de outubro.

§ 2º A "Semana da Literatura" será aquela em que recair o "Dia Municipal da Leitura".

Art. 2º A coordenação das comemorações do "Dia Municipal da Leitura" e a "Semana Municipal da Literatura", bem como de todas as atividades, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 21 de agosto de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL nº 109/2017-CMM

Autor: Vereadora Bruna Guimarães.

PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Telma Adriana Nery Paiva

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Charles William de Souza Rui Seco

Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Paulo Jorge Viana de Brito

Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

José Diniz Silva de Sena

Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMÁE (Inf. e Cumulativamente)

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Simone Maria Palheta Pires

Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST

Rodrigo dos Santos Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Eldren Silva Lage

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Augusto Cesar Almeida da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Katla Maria Tork Rodrigues

Secretária Municipal de Desen. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Mizael Montelero Lima

Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Tatiana Mara Moraes Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Neta Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Herivaldo Teixeira Montelero

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Marco Aurelio Souza Ramalho

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDESUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.